

GALERIA DA
LIBERDADE

Edital Frei Tito de Alencar

Programa de Residência
Artística sobre Memória,
Ditadura e Direitos Humanos

Edital n. 19/2026



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



M  **S**
MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE

instituto
mirante

Frei Tito de Alencar, presente!

**Quando secar o rio da minha infância, secará toda dor.
Quando os regatos límpidos de meu ser secarem,
minh'alma perderá sua força.
Buscarei, então, pastagens distantes,
lá aonde o ódio não tem teto para repousar.**

Frei Tito de Alencar

Tito de Alencar Lima, o Frei Tito, nasceu em Fortaleza, em 1945. Ele é um dos maiores símbolos da resistência contra a ditadura militar brasileira.

Sua jornada começa na juventude católica. Ali compreende que a religião deveria servir à libertação dos oprimidos. Incentivado por Frei Betto, ingressa na Ordem Dominicana e muda-se para São Paulo para estudar Filosofia. Seu compromisso com a justiça o leva a ajudar na organização do 30º Congresso da UNE (União Nacional dos Estudantes), em 1968, evento que foi reprimido e resultou na sua primeira prisão.

O momento mais sombrio de sua história ocorre em novembro de 1969, quando o convento onde vivia é invadido pela equipe do delegado Sérgio Fleury. Acusado de apoiar a resistência armada de Carlos Marighella, Tito é levado aos porões da repressão. Ali, sofre com choques elétricos, pau de arara e espancamentos. Atrozes, os torturadores tentam destruir não apenas seu corpo, mas sua dignidade e sua fé. Mesmo sob dor extrema, Tito tenta o suicídio ainda na cela, para evitar que, em um momento de fraqueza, entregasse o paradeiro de seus companheiros.

Em 1970, é forçado ao exílio e deixa o Brasil, passando pelo Chile e pela Itália até chegar à França. No exterior, Tito continua a denunciar as atrocidades do regime militar, afirmando que o Evangelho é revolucionário e exige a luta contra a opressão. No entanto, as sequelas psicológicas da tortura o perseguiram. Ele sofre com alucinações, vendo seus torturadores em todos os lugares.

Em 10 de agosto de 1974, aos 28 anos, Frei Tito tira a própria vida em um convento próximo a Lyon, na França, profundamente marcado pelas torturas e perseguições sofridas durante a ditadura militar brasileira. Sua trajetória se tornou símbolo da violência de Estado e da luta por justiça, memória e direitos humanos.

Em 21 de maio de 2026, durante sessão solene realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, o Estado brasileiro reconheceu oficialmente sua responsabilidade pela morte de Frei Tito e de outros mortos e desaparecidos políticos, por meio da entrega de certidões de óbito retificadas. Sua história permanece viva como testemunho da brutalidade da ditadura e da importância permanente da defesa da democracia e da justiça social.

Edital Frei Tito de Alencar

Programa de Residência Artística sobre Memória, Ditadura e Direitos Humanos

Edital n. 19/2026

Olá!

O Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE) convida artistas e pessoas pesquisadoras para participar do processo seletivo do Edital Frei Tito de Alencar. O MIS CE integra a rede pública de equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), com gestão parceira do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Em sua segunda edição, o edital de residência artística vai selecionar 10 projetos relacionados aos temas arte, política, direito à memória e direitos humanos para serem desenvolvidos no MIS CE. Os projetos devem ter como foco a resistência cearense durante o período da ditadura civil-militar (1964–1985).

Nas páginas seguintes, você encontra as regras para se inscrever e participar do edital.

Se tiver dúvidas, entre em contato neste e-mail:

galeriadaliberdade.mis@institutomirante.org

Boa sorte!

Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE) | Galeria da Liberdade

Sumário

Sobre o Edital Frei Tito de Alencar	5
Cronograma	6
1 Informações gerais	7
1.1 Qual o objetivo deste edital?	7
1.2 Em quais eixos temáticos é possível apresentar projeto?	7
1.3 Quais são as linguagens e os formatos aceitos?	7
1.4 Como funciona a residência artística?	8
1.5 Quem pode se inscrever?	8
1.6 Quem não pode se inscrever?	8
1.7 Qual o valor da bolsa?	9
2 Políticas afirmativas	10
2.1 O que são políticas afirmativas?	10
2.2 Reserva de vagas	10
3 Inscrições	11
3.1 Quando se inscrever?	11
3.2 Onde e como se inscrever?	11
3.3 Quais documentos são necessários para se inscrever?	12
3.4 Sobre o projeto de residência artística	13
3.5 Sobre o portfólio	13
3.6 Para correr tudo bem com a inscrição	14
4 Seleção	15
4.1 Quais as etapas de seleção?	15
4.2 E se houver empate entre as pessoas candidatas?	16
4.3 É possível discordar dos resultados da seleção?	17
4.4 Como será a classificação final?	17
4.5 Projetos classificáveis	18
5 Pós-seleção e assinatura do Termo de Compromisso	19
5.1 Chamada das pessoas selecionadas	19
5.2 Obrigações das pessoas bolsistas selecionadas	19
6 Proteção de dados pessoais, uso de imagem e voz e direitos autorais	20
6.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?	20
6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?	20
6.3 Direitos autorais e do acervo museológico do MIS CE	20
7 Quem faz este edital acontecer	21
8 Anexos	22

Sobre o Edital Frei Tito de Alencar

A segunda edição do Edital Frei Tito de Alencar seleciona pessoas artistas e pesquisadoras para um programa de residência artística voltado ao desenvolvimento de processos de criação e investigação sobre a ditadura civil-militar no Brasil (1964–1985) e seus desdobramentos no presente.

O programa de residência incentiva o aprofundamento de pesquisas e a experimentação de linguagens, promovendo o diálogo entre arte, memória, política e outros campos do conhecimento, com ênfase nas experiências de resistência e na ressignificação da memória histórica.

Serão acolhidas práticas em diversas linguagens, como intervenções, performances, vídeo, fotografia, som e outras expressões contemporâneas. Não há obrigatoriedade de obra finalizada, sendo a residência centrada no desenvolvimento processual. Cada participante deverá realizar ao menos um momento de compartilhamento público, em formato definido em diálogo com o museu.

As pessoas selecionadas receberão bolsa para pesquisa e criação, conforme o cronograma do edital. A programação será construída em conjunto com a equipe do MIS CE, considerando as especificidades de cada projeto.

Inspirado na trajetória de Frei Tito, este edital reafirma o compromisso com a memória, a verdade e a justiça.

Cronograma

Inscrições	18 a 30 de junho de 2026
Etapa 1 – Habilitação das inscrições	1º a 3 de julho de 2026
Resultado preliminar da Etapa 1	6 de julho de 2026
Pedido de recurso da Etapa 1	7 e 8 de julho de 2026
Resultado final da Etapa 1	10 de julho de 2026
Etapa 2 – Avaliação técnica	13 a 17 de julho de 2026
Resultado preliminar da Etapa 2	21 de julho de 2026
Pedido de recurso da Etapa 2	22 e 23 de julho de 2026
Resultado final do edital	28 de julho de 2026
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista	31 de julho de 2026
Início das atividades	10 de agosto de 2026

1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar **10 pessoas artistas e/ou pesquisadoras para participar de um programa de residência artística**, no segundo semestre de 2026.

A residência tem como foco os processos de criação artística e investigação crítica sobre a ditadura civil-militar no Brasil (1964–1985), articulando arte, memória, política e direitos humanos. Essa iniciativa busca fortalecer os vínculos entre o MIS CE, pessoas artistas e pessoas pesquisadoras, ampliando a visibilidade de práticas comprometidas com os direitos humanos.

! Importante

Esta seleção não é uma seleção de emprego. Por isso, ser pessoa selecionada por este edital **não torna você uma pessoa trabalhadora** do Instituto Mirante de Cultura e Arte, nem do MIS CE.

1.2 Em quais eixos temáticos é possível apresentar projeto?

Os projetos devem ser relacionados a **pelo menos um** destes eixos temáticos:

- Arte, política e memória.
- Direito à memória, verdade e justiça.
- Ditadura civil-militar no Brasil e seus impactos contemporâneos.
- Ressignificação de monumentos e lugares de memória.
- Resistências políticas e culturais durante regimes autoritários.
- Direitos humanos no contexto da ditadura civil-militar e seus desdobramentos contemporâneos.

! Ao escrever sua proposta de projeto, demonstre relação direta com o tema deste edital. Propostas que tratem o assunto de forma genérica ou fora do contexto da ditadura militar não serão aceitas.

1.3 Quais são as linguagens e os formatos aceitos?

- Artes visuais
- Audiovisual
- Dança
- Intervenções e formatos expandidos (projeções)
- Literatura
- Música
- Performance
- Teatro
- Outras expressões artísticas contemporâneas

1.4 Como funciona a residência artística?

A residência artística será realizada de **10 de agosto a 20 de setembro de 2026**. Será composta por:

- desenvolvimento de processos de pesquisa e criação artística;
- encontros de acompanhamento com a equipe do MIS CE;
- interlocução com acervos, arquivos e conteúdos relacionados ao tema do edital;
- possibilidade de uso dos espaços do museu para experimentação, conforme viabilidade técnica;
- realização de um momento de compartilhamento público do processo desenvolvido.

A residência não prevê a entrega de obra finalizada, mas sim uma culminância do processo, que pode se apresentar por meio de experimentos, estudos, ações ou outras formas de desenvolvimento.

O desenvolvimento das pesquisas e dos processos artísticos ocorrerá em diálogo com a programação do espaço e em articulação com a equipe da Galeria da Liberdade, o MIS CE e o Instituto Mirante.

! Importante

- As atividades da residência serão realizadas presencialmente no MIS CE, em Fortaleza. Por isso, é necessário ter disponibilidade para participar.
- Poderão ser realizadas reuniões de alinhamento com a equipe do MIS CE para definir aspectos técnicos da residência artística.

1.5 Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever neste edital:

- Pessoas físicas.
- Com 18 anos ou mais.
- Que morem comprovadamente há pelo menos 2 anos na cidade de Fortaleza ou na Região Metropolitana de Fortaleza.

1.6 Quem não pode se inscrever?

Não podem se inscrever neste edital:

- Pessoas físicas servidoras, terceirizadas ou que ocupem cargos comissionados da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) ou do Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- Pessoas integrantes da Comissão de Seleção deste edital.
- Pessoas selecionadas e que desenvolveram projetos na edição anterior deste edital.
- Órgãos e entidades públicas.

- Maridos, esposas, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, da Secult Ceará e da Comissão de Seleção deste edital.

Para entender melhor

Parentes em linha reta

Pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).

Parentes colaterais

Irmão/irmã (2º grau); tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

Parentes por afinidade

Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau); avô e avó do cônjuge; cunhado/cunhada (2º grau); concunhado, concunhada (3º grau).

1.7 Qual o valor da bolsa?

Cada pessoa selecionada receberá uma bolsa no valor total de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e criação artística durante a residência.

O pagamento será realizado em **duas parcelas**: a primeira, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a ser recebida em até 15 dias após a assinatura do Termo de Compromisso; e a segunda, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), após a finalização da residência e o envio do relatório final, conforme o cronograma do edital.

Regras para receber a bolsa

- Você precisa ter uma conta bancária em seu nome para receber a bolsa. A conta deve ser do tipo conta-corrente e de preferência no Banco Bradesco ou Next (conta digital).
- Não podem ser contas-salário nem contas poupança.

! Importante

- As pessoas selecionadas deverão arcar com os custos de sua participação, como transporte, hospedagem e alimentação. Este edital não oferece ajuda de custo para transporte ou estadia.
- A bolsa tem caráter de fomento à criação, pesquisa e experimentação artística, não configura pagamento por prestação de serviço ou vínculo empregatício.
- A formalização da participação se dará por meio de Termo de Compromisso, firmado individualmente, não configurando vínculo empregatício.

2 Políticas afirmativas

2.1 O que são políticas afirmativas?

São políticas específicas de reparação, criadas para diminuir desigualdades entre pessoas. Essas desigualdades podem ser sociais, raciais, de gênero.

Elas apoiam grupos sociais que, ao longo do tempo, tiveram menos oportunidades por causa de discriminação ou exclusão. Por exemplo: pessoas negras, mulheres, pessoas com deficiência ou de baixa renda.

O objetivo é dar condições mais justas de acesso a direitos, como educação, trabalho e cultura.

A modalidade de políticas afirmativas aplicada neste edital é a **reserva de vagas**.

Para entender melhor

Reserva de vagas (ou cotas): é um número de vagas reservadas para grupos específicos. Neste edital, 5 vagas são reservadas.

2.2 Reserva de vagas

Neste edital, **5 vagas** são reservadas para os grupos a seguir:

Grupo	Número de vagas
Pessoas trans (travestis, transexuais ou não binárias)	1
Pessoas negras (pretas ou pardas)	1
Pessoas indígenas	1
Pessoas quilombolas	1
Pessoas com deficiência	1
Total de vagas reservadas	5 vagas

! Caso as vagas de algum grupo não sejam preenchidas, elas serão destinadas ao grupo com maior número de pessoas inscritas. Se ainda assim não forem preenchidas, irão para a ampla concorrência.

Quero concorrer à reserva de vagas, o que devo fazer?

Preencha e assine a Declaração para Políticas Afirmativas (Anexo 2) e insira na ficha de inscrição.

! Ao optar por vagas reservadas, você também concorre às vagas de ampla concorrência.

3 Inscrições

! Antes de se inscrever neste edital, faça cadastro no Mapa Cultural do Ceará

O Mapa Cultural do Ceará é uma plataforma virtual, gratuita e colaborativa da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará). No site do Mapa, você pode:

- saber sobre eventos (shows, cursos, exposições)
- conhecer artistas e grupos artísticos cadastrados
- encontrar espaços culturais
- conhecer e se inscrever em editais

Acesse o site do Mapa e crie o seu perfil. Com esse perfil, você pode se inscrever em editais, divulgar o seu trabalho e saber sobre eventos e projetos.

Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

3.1 Quando se inscrever?

De 18 a 30 de junho de 2026.

3.2 Onde e como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e apenas pelo site do Mapa Cultural do Ceará.

Passo a passo:

1. Acesse a ficha de inscrição neste link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/7748>
2. Preencha a ficha com todas as informações obrigatórias.
3. Anexe a documentação.

! Antes de clicar em enviar, confira se anexou todos os documentos obrigatórios e se as informações estão corretas.

4. Clique em enviar para confirmar a sua inscrição.

3.4 Sobre o projeto de residência artística

Documento em formato PDF, com até 3 páginas.

O que o projeto deve conter

- Apresentação do projeto, demonstrando, de forma nítida:
- a relação dele com a ditadura civil–militar no Brasil e com a temática dos Direitos Humanos;
- a viabilidade de realização do projeto no período da residência e com os recursos disponibilizados.
- Objetivos do projeto.
- Metodologia de pesquisa ou do processo de criação.
- Referências usadas.
- Descrição das atividades previstas durante a residência.

3.5 Sobre o portfólio

O portfólio é um documento para você mostrar os seus trabalhos. Ele serve para conhecermos e avaliarmos os seus talentos e as suas experiências. Deve mostrar qual o seu perfil de trabalho e quais experiências você já tem.

Dicas para organizar bem o seu portfólio

- O portfólio deve estar em um arquivo único (formatos aceitos: PDF, JPG ou JPEG).
- Coloque o seu nome na capa do portfólio.
- **Para cada projeto/atividade** que você colocar no portfólio, use apenas 1 página e escreva estas informações:
 - Nome do projeto ou da atividade.
 - Onde foi feito?
 - Quando aconteceu?
 - O que você fez? Explique a sua atuação no projeto.
 - Forma de comprovação (como podemos comprovar que você participou do projeto? Pode colocar fotos ou links de sites, por exemplo).

3.6 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixe para a última hora, porque as inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- É mais fácil acessar o site do Mapa Cultural do Ceará usando os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Se for incluir materiais audiovisuais, use links das plataformas YouTube ou Vimeo.
- Confira se todos os documentos foram anexados corretamente na ficha de inscrição.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e atualizadas. Se, a qualquer momento, for encontrada irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada do edital e poderá responder legalmente.
- O Instituto Mirante e o MIS CE não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.

4 Seleção

As pessoas bolsistas são selecionadas por uma **Comissão de Seleção**, formada por:

- 2 pessoas do MIS CE.
- 1 pessoa externa, artista ou curadora.

! As pessoas da Comissão poderão ser substituídas a qualquer tempo, por motivos técnicos de força maior, conflitos de interesses, bem como por outras circunstâncias que prejudiquem o caráter competitivo e tecnicamente adequado desta seleção. Nesses casos, serão substituídas por outras profissionais qualificadas na área deste edital, indicadas pela diretoria do MIS CE e/ou do Instituto Mirante.

4.1 Quais as etapas de seleção?

A seleção ocorre em 2 etapas:

ETAPA 1 – Habilitação das inscrições

Na Etapa 1, a Comissão de Seleção verifica se a documentação foi enviada corretamente e dentro do prazo.

A Etapa 1 é eliminatória. Apenas as pessoas candidatas habilitadas avançam para a Etapa 2.

ETAPA 2 – Avaliação técnica

Na Etapa 2, a Comissão de Seleção realiza a avaliação técnica dos projetos de residência artística das pessoas candidatas habilitadas na Etapa 1.

Serão analisados:

- o projeto de residência artística;
- o portfólio e/ou currículo;
- a consistência do projeto em relação à temática do edital.

Cada pessoa avaliadora da Comissão atribuirá pontuação aos critérios estabelecidos neste edital.

Critérios de avaliação da Etapa 2:

Critério	Nota/ Pontuação
a) Qualidade, consistência conceitual e viabilidade do projeto de residência artística.	0 a 10 pontos
b) Relevância do projeto em relação à temática da ditadura civil-militar e aos debates sobre memória, verdade e justiça.	0 a 10 pontos
c) Portfólio e/ou currículo da pessoa proponente: considera a experiência, continuidade, inserção e relevância da atuação artística, bem como a qualidade, organização e consistência dos trabalhos e documentos apresentados.	0 a 5 pontos
d) Acessibilidade do projeto de residência artística: demonstrar como pessoas com deficiência poderão acessar, participar e aproveitar as atividades da residência artística informando quais recursos de acessibilidade serão oferecidos, como Libras, legendas, audiodescrição, ou outras medidas adequadas à proposta.	0 a 5 pontos
TOTAL	Até 30 pontos

4.2 E se houver empate entre as pessoas candidatas?

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º Maior pontuação no critério "a) Qualidade, consistência conceitual e viabilidade do projeto de residência artística".

2º Maior pontuação no critério "b) Relevância do projeto em relação à temática da ditadura civil-militar e aos debates sobre memória, verdade e justiça".

3º Maior pontuação no critério "c) Portfólio e/ou currículo da pessoa proponente".

4.5 Projetos classificáveis

Além dos 10 projetos selecionados, até mais 10 projetos poderão compor a lista de classificáveis.

Projetos classificáveis são convocados em caso de:

- desistência;
- desclassificação;
- não assinatura do Termo de Compromisso;
- descumprimento das exigências previstas neste edital;
- disponibilidade orçamentária ou interesse institucional do MIS CE e do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

A convocação obedecerá à ordem de classificação final, considerando também a aplicação das políticas afirmativas previstas neste edital.

! Atenção

A inclusão na lista de classificáveis não garante seleção, recebimento de bolsa ou participação na residência artística.

5 Pós-seleção e assinatura do Termo de Compromisso

5.1 Chamada das pessoas selecionadas

Todas as pessoas selecionadas recebem um e-mail do MIS CE após a publicação do resultado final. O e-mail informa sobre o **Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista (Anexo 4)** a ser formalizado entre você e o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Você precisa ir presencialmente ao MIS CE assinar o Termo e entregar o comprovante bancário da sua conta corrente individual (de preferência no banco Bradesco ou Next – conta digital).

! Data para assinar presencialmente o Termo de Compromisso e entregar o comprovante bancário: dia 31 de julho de 2026, das 9h às 17h, na sede do MIS CE.

! Não pode ir ao MIS CE nesta data? Por favor, justifique com antecedência e explique de forma breve por que você não poderá comparecer. Envie um e-mail para:

galeriadaliberdade.mis@institutomirante.org

Se você não assinar o Termo ou entregar o comprovante bancário fora do prazo ou em desacordo com as regras do edital, sem justificativa, será substituída(o) por outra pessoa da lista de classificáveis.

As pessoas classificáveis poderão ser contatadas por e-mail e terão até 2 dias corridos para assinar o Termo de Compromisso e entregar a documentação exigida.

5.2 Obrigações das pessoas bolsistas selecionadas

- Desenvolver o projeto no contexto da residência artística.
- Participar dos encontros de acompanhamento, quando convocada.
- Realizar o compartilhamento público do processo desenvolvido.
- Entregar um registro final da experiência (relatório, documentação ou outro formato acordado).
- Cumprir as atividades previstas no projeto aprovado.
- Entregar relatório final de execução do projeto.
- Autorizar o uso de imagem e voz para fins institucionais.
- Participar de ações de comunicação e divulgação, quando solicitada.

! Atenção

Descumprir essas obrigações poderá resultar no cancelamento da participação e da bolsa.

6 Proteção de dados pessoais, uso de imagem e voz e direitos autorais

6.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?

O Instituto Mirante de Cultura e Arte é responsável pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas inscritas e selecionadas, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709/2018).

O tratamento dos dados pessoais será realizado de forma responsável, transparente e segura, restrito às finalidades previstas neste edital e no Termo de Compromisso firmado com as pessoas participantes.

As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Ao se inscrever neste edital, a pessoa declara estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de suas informações pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará.

6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a captar e usar sua imagem, voz, dados pessoais e materiais produzidos durante o grupo de estudos, somente para fins institucionais, educativos, formativos e de divulgação da produção cultural local.

Essa autorização permite usar os materiais em:

- mídias impressas, como catálogos, revistas, livros e jornais;
- mídias digitais, incluindo sites, redes sociais, bancos de dados digitais e plataformas audiovisuais;
- materiais audiovisuais, como vídeos, filmes, podcasts e registros das atividades;
- materiais de comunicação interna e institucional, em meio físico ou digital.

Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital.

6.3 Direitos autorais e do acervo museológico do MIS CE

A pesquisa e os processos desenvolvidos durante a residência pertencem à pessoa bolsista. O MIS CE e o Instituto Mirante não terão propriedade sobre esses conteúdos.

Ao participar do edital, as pessoas selecionadas autorizam a divulgação institucional dos processos e resultados, sempre com os devidos créditos.

Caso algum desdobramento da residência passe a integrar a programação do MIS CE, isso será combinado previamente entre as partes, por meio de acordo específico com definição de responsabilidades, condições de apresentação e necessidades técnicas, respeitando a autonomia artística da pessoa participante.

Se o projeto usar imagens, documentos ou materiais do acervo do MIS CE, será necessário seguir as regras do museu para acesso e reprodução desses conteúdos.

As pessoas participantes serão responsáveis por garantir que os conteúdos apresentados em seus projetos não violem direitos autorais ou direitos de imagem de terceiros, assumindo responsabilidade legal por eventuais usos indevidos.

7 Quem faz este edital acontecer

Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE)

Museu-laboratório físico e virtual responsável por preservar, difundir e pesquisar a memória audiovisual do Ceará, com ênfase em cultura, antropologia, história, política, ciência, tecnologia e tradições populares.

Atua de forma interdisciplinar e tem a missão de ampliar o acesso da sociedade ao acervo audiovisual, fotográfico e sonoro do Ceará. O MIS CE estimula e desenvolve pesquisas e atividades científico-culturais, educacionais e formativas para reconhecer e divulgar o patrimônio material e imaterial em combinação com o imaginário das comunidades cearenses.

Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

www.mis-ce.org.br | [@mis_ceara](https://www.instagram.com/mis_ceara)

Instituto Mirante de Cultura e Arte

O Instituto Mirante de Cultura e Arte é uma Organização Social de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará. Propõe uma construção coletiva, envolvendo pessoas trabalhadoras, pessoas produtoras culturais, artistas e instituições. Em rede, soma para fortalecer e desenvolver a Cultura do nosso Estado. Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA — Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

www.institutomirante.org | [@institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais conta com 28 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

www.secult.ce.gov.br | [@secultceara](https://www.instagram.com/secultceara)

8 Anexos

Anexo 1 – Solicitação de tratamento por nome social

Anexo 2 – Declaração para políticas afirmativas

Anexo 3 – Declaração de residência

Anexo 4 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Qualquer situação não prevista neste edital ou que não esteja dentro das normas jurídicas será tratada pelas equipes do MIS CE e do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

O MIS CE e o Instituto Mirante de Cultura e Arte poderão desclassificar uma pessoa candidata, em qualquer fase deste edital, se tomarem conhecimento de informações falsas, condutas inadequadas ou qualquer descumprimento da lei ou deste regulamento, mesmo que os fatos tenham ocorrido antes ou depois da seleção.

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Fortaleza, Ceará, 16 de junho de 2026.

natashacarvalho.mis@institutomir

D4Sign
Assinado

Natasha Faria

Diretora

Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE)

assinatura.contrato@institutomira

D4Sign
Assinado

Tiago Sobreira de Santana

Diretor-presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Anexo 4 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Dados – Bolsista

Nome

Data de nascimento

Naturalidade

CPF

Endereço completo

Telefone celular

E-mail

Como pessoa bolsista selecionada, estou de acordo com este Termo de Compromisso para participar das atividades descritas no **Edital n. 19/2026 | Edital Frei Tito de Alencar**, a ser realizado no Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE), no período de agosto e setembro de 2026.

Estou ciente de que minha participação não gera vínculo empregatício com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e possui caráter cultural, artístico e formativo.

1. Quais são os meus compromissos?

- Desenvolver o projeto no contexto da residência artística, conforme apresentado no processo de seleção.
- Cumprir os prazos e condições estabelecidos no cronograma deste edital.
- Participar das reuniões de alinhamento com as equipes do MIS CE e do Instituto Mirante, quando convocado(a).
- Realizar a ação pública prevista, conforme projeto selecionado, garantindo sua abertura ao público.
- Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e execução do projeto, em diálogo com a equipe do MIS CE.
- Entregar relatório final e texto final da pesquisa de execução do Ateliê de Criação, conforme orientações institucionais.

2. Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?

- a) Coordenar, acompanhar e apoiar a realização das residências artísticas selecionadas.
- b) Garantir as condições institucionais necessárias para a execução das propostas, conforme viabilidade técnica do espaço.
- c) Realizar o pagamento do incentivo financeiro no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), conforme estabelecido no **Edital n. 19/2026 | Edital Frei Tito de Alencar** e mediante cumprimento das obrigações previstas.
- d) Armazenar e tratar os dados das pessoas bolsistas de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e exclusivamente para os fins deste Termo de Compromisso.

3. Com o quê concordo ao assinar este Termo?

- a) Não violar direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, assumindo total responsabilidade legal por eventuais usos indevidos.
- b) Garantir que todos os conteúdos utilizados no projeto possuam autorização ou sejam de livre uso.
- c) Reconhecer o apoio institucional do MIS CE e do Instituto Mirante de Cultura e Arte em materiais de divulgação da residência artística.

4. Quais situações podem provocar o desligamento da bolsa?

- a) Descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no edital.
- b) Não realização da residência artística conforme proposta aprovada.
- c) Condutas que comprometam o bom andamento das atividades ou violem normas institucionais.
- d) Apresentação de informações falsas ou uso indevido de direitos autorais.

5. Quais são as consequências se eu desistir de participar do projeto ou descumprir as obrigações deste Termo?

- a) Cancelamento da participação no edital.
- b) Possível impedimento de participação em editais futuros do Instituto Mirante de Cultura e Arte por até 2 anos, salvo justificativa aceita.
- c) Obrigação de devolução total ou parcial do valor recebido, conforme análise institucional.
- d) Aplicação das medidas legais cabíveis, em caso de irregularidades.

6. Como serão usados os meus dados pessoais?

- a) O MIS CE e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas de forma segura, transparente e exclusivamente para os fins deste edital.
- b) Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou de acordo com a coleta, armazenamento e uso dos meus dados para fins institucionais.

7. Autorização de uso de imagem e voz

De forma gratuita e sem exigência de contrapartida, autorizo o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria de Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a:

- a) Captar, fixar, reproduzir, usar, editar, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte, para fins institucionais, educativos, formativos, de acervo e de divulgação.
- b) Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- c) Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.
- d) Publicar os resultados da proposta em formatos digital, audiovisual ou impresso, com os devidos créditos de autoria.

! As imagens e os sons captados não serão usados para fins lucrativos ou comerciais.

8. Direitos autorais e de exibição

Para que o Instituto Mirante, a Secult Ceará e o Museu da Imagem e do Som do Ceará possam divulgar as atividades e preservar a memória institucional, concordo com o seguinte:

- a) **Licença de uso:** autorizo o uso das minhas obras criadas durante a bolsa pelo prazo máximo permitido por lei (Lei n. 9.610/1998).
- b) **Registros:** a instituição pode gravar, fotografar, filmar e armazenar as obras em qualquer formato (físico ou digital) por tempo indeterminado.
- c) **Divulgação e publicação:** minhas obras podem ser reproduzidas em catálogos, livros, exposições virtuais ou materiais de divulgação, sem limite de tiragem.
- d) **Distribuição:** as versões digitais das obras podem ser disponibilizadas para livre acesso na internet.
- e) **Créditos de autoria:** o Instituto Mirante garante que meu nome sempre acompanhará a obra (crédito), respeitando meus direitos autorais morais.
- f) **Acervo institucional:** os materiais produzidos passarão a fazer parte do acervo do Museu da Imagem e do Som do Ceará sem custos extras para a instituição.

Estou de acordo com as condições deste Termo de Compromisso, que assino em duas vias idênticas.

LIBERDADE

LIBERDADE

GALERIA DA

LIBERDADE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



instituto **mirante**